



Ofício nº 021/2020.

Cascavel, 09 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
Prefeito de Cascavel

Ilustríssima Senhora  
**MÁRCIA APARECIDA BALDINI**  
Secretária Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor  
**EDSON ZUREK**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RECEBIDO  
09 / 03 / 2020  
SEMED  
Thais

Assunto: Pauta de Reivindicações 2020.

O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecida na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 406, CEP 85810-070, Edifício Centro Comercial Lince, Centro, Cascavel – PR, por sua Presidenta JOSIANE MARIA VENDRAME, vem à presença de Vossas Senhorias, **apresentar** a pauta de reivindicações de 2020, afim de que seja a mesma **analisada** pela administração para que **possamos iniciar as negociações** nos termos das disposições do **art. 8º, VI, da Constituição Federal** e ao final concordando com todos os termos.

Ressaltamos que decorrente do **período eleitoral, requer antecipação da Data Base** da Categoria para fins de negociação.

No dia 03.03.2020 os professores e professores de educação infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na qual foi **deliberada e aprovada** a seguinte **pauta de reivindicações** referente à negociação salarial com data base em 01.05.2020.

1. Repasse do índice de reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do ano de 2020 (12,84%) a todos os profissionais do magistério retroativo a 01.01.2020, conforme Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal 6.445/2014 art. 93, parágrafo único:

**Art. 93.**

**Parágrafo único:** Fica garantido que os valores das referências iniciais do nível I das Tabelas “C” e “G” corresponderão no mínimo, ao valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

RECEBIDO EM 09/03/20 ÀS 14:38  
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAG  
Vitor Fungo

09/03/20  
SECRETARIA



2. Reposição da inflação acumulada dos últimos 12 meses (01.05.2019 a 30.04.2020) apurada pelo INPC.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**X** - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

3. Revisão na proporção de 0,7% nas tabelas C e G (Anexo III da Lei 6.445/2014) na progressão horizontal;

4. Adicional de 10% (dez por cento) para os profissionais do magistério que atingirem a referência 26 da tabela de vencimentos C, da Lei 6.445/2014;

5. Adicional de Jornada Integral de Trabalho na proporção de 5% sobre o vencimento a todos os Professores de Educação Infantil, conforme estabelece o Art. 25, da Lei 6.445/2014 aos professores;

6. Equiparação da tabela salarial dos Professores de Educação Infantil aos demais Professores.

Solicitamos retorno e agendamento de reunião no prazo de 10 dias entre a administração e o SIPROVEL para negociação da pauta.

Desde agradecemos o pronto atendimento.

  
JOSIANE MARIA VENDRAME  
Presidenta/SIPROVEL